ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão/Entidade: Município de Tunápolis – SC.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico.

Processo: Pregão Eletrônico nº 46/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade adquirir equipamentos profissionais destinados a atender às necessidades de higienização de roupas e materiais têxteis do Centro de Educação Infantil Reinilda Spies, bem como de limpeza e conservação dos espaços físicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A aquisição de 01 (uma) lavadora extratora industrial e 01 (um) secador rotativo profissional destina-se ao Centro de Educação Infantil Reinilda Spies. A unidade utiliza diariamente lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, panos de limpeza e outros materiais têxteis que demandam lavagem e secagem frequentes. Considerando o atendimento de bebês e crianças pequenas, a higienização adequada desses materiais é essencial para a manutenção de ambientes limpos e saudáveis.

Atualmente, a unidade dispõe de duas máquinas de lavar roupas de uso doméstico, as quais se tornaram insuficientes diante do aumento do número de crianças matriculadas e do consequente volume de roupas. O uso contínuo e intensivo também ocasiona desgaste e necessidade de manutenções frequentes. Os equipamentos profissionais ampliarão a capacidade de processamento, proporcionarão maior agilidade e contribuirão para a continuidade das atividades de higienização.

A aquisição de 05 (cinco) lavadoras de alta pressão profissionais visa atender às necessidades de limpeza e conservação de pátios, calçadas, pisos, paredes, áreas de recreação, parques infantis, quadras e demais espaços das unidades escolares e da Secretaria. Esses equipamentos permitirão remover sujeiras impregnadas com maior eficiência, reduzindo o tempo e o esforço físico empregados pelos servidores e contribuindo para a conservação, higiene e segurança dos ambientes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar condições adequadas de higiene nas unidades educacionais, melhorar a infraestrutura de apoio às atividades escolares e administrativas e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela limpeza e lavanderia.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

Conforme informado pela unidade requisitante, a presente aquisição está alinhada às necessidades e aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, porém não consta do Plano de Contratações Anual – PCA. A ausência de previsão deverá ser justificada e formalmente tratada no processo administrativo, conforme a regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo da demonstração da necessidade e do interesse público que fundamentam a contratação.

A contratação deverá observar a compatibilidade com as leis orçamentárias e com a disponibilidade dos recursos destinados à despesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular, entregues completos, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários, manuais de operação e conservação em língua portuguesa e documentos de garantia.

As especificações técnicas mínimas deverão observar o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 46/2026, incluindo capacidade, desempenho, materiais, componentes, acessórios e requisitos de segurança. Não será admitido o fornecimento de equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado.

A lavadora extratora industrial e o secador rotativo deverão ser entregues com transporte, descarga, instalação no local indicado, testes de funcionamento e orientação técnica presencial aos servidores designados. A instalação deverá ser realizada por profissional capacitado, observadas as orientações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

As lavadoras de alta pressão deverão ser fornecidas com os acessórios especificados no Termo de Referência e possuir rede de assistência técnica autorizada no Brasil. Para todos os itens, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

A contratada deverá assumir os custos de embalagem, frete, transporte, seguro, carga, descarga, instalação, testes, deslocamento de técnicos e demais despesas necessárias ao fornecimento. Deverá, ainda, prestar assistência durante a garantia e corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, os **itens que apresentarem defeitos ou desconformidades.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando a necessidade operacional das unidades destinatárias, o volume de roupas utilizado diariamente no Centro de Educação Infantil Reinilda Spies e a distribuição dos equipamentos de limpeza entre as unidades escolares e a Administração da Secretaria.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor estimado
1	Lavadora extratora industrial, tipo frontal, capacidade mínima de 20 kg, com instalação	unid.	1	R$ 62.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

2	Lavadora de alta pressão profissional, conforme especificações do TR	unid.	5	R$ 2.790,00 cada / R$ 13.950,00
3	Secador rotativo profissional, capacidade mínima de 25 kg, com instalação	unid.	1	R$ 35.600,00
	TOTAL ESTIMADO		**7**	**R$ 111.550,00**

A quantidade de 01 lavadora extratora e 01 secador rotativo decorre da necessidade de estruturar a lavanderia do Centro de Educação Infantil Reinilda Spies, cuja capacidade atual de lavagem se mostrou insuficiente. A quantidade de 05 lavadoras de alta pressão corresponde à distribuição planejada: 01 para o Centro de Educação Infantil Reinilda Spies; 01 para o Centro Educacional Helga Follmann; 01 para a Escola Municipal Linha São Pedro; 01 para o Centro de Educação Infantil Bom Conselho; e 01 para a Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A memória de cálculo considera, portanto, 02 equipamentos industriais destinados à lavanderia e 05 equipamentos de limpeza destinados aos locais identificados, totalizando 07 unidades. Os quantitativos deverão ser conferidos pela unidade requisitante antes da publicação do edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram consideradas, conforme os elementos constantes do planejamento da contratação, as seguintes alternativas: (a) manter e continuar utilizando os equipamentos domésticos existentes, com eventuais manutenções; (b) contratar serviços terceirizados de lavanderia; e (c) adquirir equipamentos profissionais próprios.

A manutenção dos equipamentos domésticos não se mostra suficiente para solucionar a necessidade, pois a capacidade atual é insuficiente diante do volume diário de roupas e do uso contínuo, que ocasiona desgaste e manutenções frequentes. A terceirização da lavagem poderia gerar despesas recorrentes, além de dificuldades logísticas para atender à demanda diária de uma unidade de educação infantil.

Para a limpeza dos espaços externos, a aquisição de lavadoras de alta pressão permite que os próprios servidores realizem a higienização periódica dos ambientes, com maior eficiência e disponibilidade, sem depender da contratação recorrente de serviços externos.

A pesquisa de mercado indicada no planejamento identificou a oferta de equipamentos profissionais destinados a lavanderias institucionais e à limpeza, inclusive em contratações públicas. A documentação da pesquisa de preços, com fontes consultadas, datas, condições comerciais e memória de cálculo, deverá permanecer juntada ao processo administrativo.

Diante da análise das alternativas, a aquisição de equipamentos profissionais próprios revela-se a solução técnica e economicamente mais adequada às necessidades descritas, desde que confirmada a compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 111.550,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais), assim distribuído: Item 1 – R$ 62.000,00; Item 2 – R$ 13.950,00 (05 unidades ao valor unitário estimado de R$ 2.790,00); e Item 3 – R$ 35.600,00.

A estimativa deverá estar respaldada pela pesquisa de preços e respectiva documentação juntada aos autos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, contendo os preços unitários referenciais, fontes consultadas, datas, condições comerciais, método utilizado e memória de cálculo. O valor poderá ser revisto caso a conferência da pesquisa identifique inconsistências ou necessidade de atualização.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 lavadora extratora industrial, 01 secador rotativo profissional e 05 lavadoras de alta pressão profissionais, novos e completos, com entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Para a lavadora extratora e o secador rotativo, a solução compreende transporte, descarga, instalação, testes de funcionamento e orientação técnica presencial aos servidores quanto à operação, limpeza, conservação, manutenção preventiva e segurança. Para as lavadoras de alta pressão, compreende o fornecimento dos equipamentos com os acessórios exigidos, manuais, garantia e orientação básica de uso.

A solução inclui a garantia e a assistência técnica durante o período estabelecido, de modo a assegurar o funcionamento dos equipamentos e reduzir o risco de interrupção das atividades. Todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação, quando aplicável, deverão estar contemplados nos preços **ofertados.**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da disputa por item, com julgamento pelo menor preço por item, uma vez que os objetos possuem características e finalidades próprias, são tecnicamente independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas. A adjudicação por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento e favorece a competitividade, sem prejuízo à execução.

A entrega poderá ocorrer em remessa única, conforme previsto no Termo de Referência, sem que isso impeça a adjudicação independente dos itens. Não se identifica necessidade técnica de reunir os três tipos de equipamento em um único lote ou exigir que um mesmo fornecedor forneça todos eles.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ampliar a capacidade e a eficiência dos serviços de lavagem e secagem de roupas utilizados no Centro de Educação Infantil Reinilda Spies; reduzir o tempo e o esforço empregados pelos servidores;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

diminuir a dependência de equipamentos domésticos insuficientes e a ocorrência de manutenções frequentes; e melhorar a limpeza e a conservação dos espaços internos e externos das unidades escolares.

Busca-se, ainda, assegurar melhores condições de higiene e segurança para crianças, profissionais da educação e demais usuários, otimizar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e promover a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá: confirmar os locais e as condições de entrega; verificar previamente as condições físicas e de infraestrutura necessárias à instalação da lavadora extratora e do secador rotativo; indicar formalmente o gestor e o fiscal da contratação; organizar o recebimento e a conferência dos equipamentos; e assegurar que os servidores que utilizarão os equipamentos recebam a orientação técnica presencial prevista no Termo de Referência.

Caso a contratada identifique necessidade de adequação da infraestrutura, deverá comunicá-la previamente à Administração, para avaliação e definição das providências cabíveis antes da instalação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no planejamento apresentado, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição e ao funcionamento dos equipamentos. Eventuais adequações de infraestrutura que venham a ser apontadas pela contratada deverão ser avaliadas pela Administração, sem presumir sua necessidade nesta etapa.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização dos equipamentos poderá gerar impactos relacionados ao consumo de energia elétrica e água, bem como resíduos de embalagens e, ao final da vida útil, equipamentos e componentes inservíveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados o uso racional de água e energia, a operação conforme as orientações dos fabricantes, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, peças substituídas e equipamentos inservíveis, observadas as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis. Sempre que disponíveis e compatíveis com a necessidade, deverão ser priorizados equipamentos com melhor eficiência no consumo de recursos.

14. ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER A CONTRATAÇÃO

Foram identificados, em caráter preliminar, os seguintes riscos e medidas de tratamento:

Risco	Possível consequência	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega	Prejuízo ao planejamento e à rotina das unidades.	Fixar prazo e locais no TR; acompanhar o cronograma e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

		exigir comunicação formal de eventual impedimento.
Equipamento em desacordo ou avariado	Impossibilidade de uso ou desempenho inferior ao necessário.	Conferir especificações, acessórios e integridade no recebimento; rejeitar e exigir substituição/correção.
Inadequação da infraestrutura para instalação	Atraso na instalação ou custos adicionais.	Exigir verificação prévia pela contratada e comunicação antecipada de eventuais adequações.
Falha ou defeito durante a garantia	Interrupção das atividades de lavanderia ou limpeza.	Exigir garantia e assistência técnica, com reparo/substituição sem ônus nos termos do TR.

A fiscalização deverá acompanhar a execução, registrar ocorrências e adotar as providências previstas no Termo de Referência e no edital. A análise acima é preliminar e deverá ser complementada, se necessário, pela matriz ou pelo gerenciamento de riscos adotado pelo Município.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Conforme indicado no Termo de Referência, a despesa está vinculada à emenda parlamentar nº 1629/2026 – SED, e deverá correr à conta das dotações próprias do exercício de 2026, observada a classificação orçamentária a ser certificada pelo setor contábil. A confirmação da disponibilidade orçamentária e o correto enquadramento das dotações deverão integrar a instrução processual antes da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na avaliação das necessidades das unidades destinatárias e nas alternativas consideradas, conclui-se que a aquisição de 01 lavadora extratora industrial, 01 secador rotativo profissional e 05 lavadoras de alta pressão profissionais é tecnicamente adequada e atende ao interesse público.

A solução proposta apresenta viabilidade operacional, desde que sejam confirmadas a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária, as condições de instalação dos equipamentos industriais e a adequação definitiva das especificações constantes do Termo de Referência. Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

17. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tunápolis/SC, 09 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd

Assinado eletronicamente por:
NAISSA CARMINE SCHAURICH
***.622.789-**
09/11/2026 09:17:59
Assinatura digital avançada.

NAÍSSA CARMINE SCHAURICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd6fcb814fa9fd